



EDITAL Nº 001/2020

Chamada de artigos para publicação de livro intitulado

**BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física (CREF3/SC), torna público Edital Nº 001/2020 para seleção de propostas originais de capítulos para a publicação de um livro para divulgação de experiências profissionais de sucesso no âmbito da Educação Física no Estado de Santa Catarina.

#### I – DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – Somente poderão encaminhar propostas de publicação de capítulos para o livro BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO FÍSICA os profissionais de Educação Física devidamente registrados e com suas obrigações em dia perante o Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina e acadêmicos regularmente matriculados em cursos de Educação Física no Estado.

Parágrafo Único – As propostas encaminhadas poderão incluir coautores (no máximo cinco), sendo que cada profissional/acadêmico poderá ter seu nome em até três propostas.

Art. 2º – As propostas enviadas para compor o livro de Boas Práticas devem ser relatos de atividades, projetos, monografias ou programas desenvolvidos (ou em desenvolvimento) em qualquer âmbito de atuação dos profissionais de Educação Física em Santa Catarina. Sugestão de tema: Boas Práticas no ensino, pesquisa e extensão em Educação Física.

Parágrafo Único – Artigos que porventura já tenham sido publicados na íntegra por qualquer meio (livro, revista, jornal ou site na internet) NÃO deverão ser encaminhados para compor este livro.

#### II – DAS SUBMISSÕES DE TRABALHOS

Art. 3º – As submissões de trabalhos SÃO GRATUITAS e estarão abertas de 18 de fevereiro a 3 de abril de 2020 e deverão ser efetuadas por e-mail de acordo com o *site* do CREF3/SC ([www.crefsc.org.br](http://www.crefsc.org.br)), NÃO sendo aceitas submissões enviadas pelo correio ou entregues pessoalmente.

#### III – DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 4º – Os trabalhos serão analisados por uma comissão formada por conselheiros do CREF3/SC e profissionais de Educação Física convidados, observando-se a não existência de conflito de interesse da comissão com os responsáveis pelas propostas em análise.

Art. 5º – Os trabalhos serão avaliados em suas propostas iniciais observando os seguintes critérios:

1. Especificidade do tema com as áreas de atuação da Educação Física;
2. Relevância social e profissional (local e regional);
3. Abrangência e efetividade da prática profissional (atividade ou projeto) desenvolvida;
4. Qualidade acadêmica do texto, clareza e objetividade na descrição das ações e dos resultados;
5. Possibilidade de replicação da prática em outros locais em Santa Catarina.

Parágrafo 1º – As propostas analisadas receberão um escore final resultante da média das notas atribuídas pelos avaliadores segundo os critérios acima descritos.

Parágrafo 2º – Serão selecionadas para compor o livro até 20 (vinte) das propostas iniciais melhores avaliadas, sendo 15 (quinze) de profissionais e 05 (cinco) de acadêmicos de curso de graduação em Educação Física (licenciatura/bacharelado). A comissão editorial se reserva o direito de alterar esta proporção em detrimento do número de submissões e qualidade dos trabalhos.

Parágrafo 3º – Não caberá recurso ou revisão dos escores atribuídos às propostas avaliadas.

Art. 6º – O texto deverá conter o título, nomes e instituições de origem dos autores, endereço para contato do primeiro autor, introdução, objetivos e justificativa, desenvolvimento e resultados, conclusões e recomendações para replicação da prática, referências de obras, pessoas e *sites* com referências adicionais ao que foi desenvolvido na “boa prática”.

Parágrafo 1º – O texto do capítulo não deverá ultrapassar 15 páginas (papel A4), em letra ARIAL, tamanho 12, espaço 1,5 e margens de 2,5 cm (laterais, acima e abaixo do texto).

Parágrafo 2º – O texto deverá ser enviado em formato WORD, podendo incluir, no máximo, quatro (4) tabelas ou figuras (não incluir fotos, que poderão estar em *sites* referenciados no capítulo).

#### IV – DOS DIREITOS AUTORAIS E DA PUBLICAÇÃO

Art. 7º – Os autores dos capítulos cederão os direitos autorais ao CREF3/SC.

Art. 8º – Os autores não receberão qualquer tipo de remuneração, mas sim cinco cópias da obra final impressa de cada capítulo.

Art. 9º – O autor de cada capítulo (ou representante dos autores) será convidado a apresentar o artigo em formato de poster em “Sessão Científica”, em data coincidente com a comemoração do Dia do Profissional de Educação Física, em local a ser definido. Os quatro artigos mais bem avaliados serão convidados ainda a fazer uma apresentação do resumo da boa prática, de até 10 minutos, durante evento realizado pelo CREF3/SC.

Parágrafo único – A reprodução do livro obedecerá às regras previstas em procedimento próprio, a ser instaurado posteriormente, em conformidade com a legislação sobre licitações.

Art. 10 – A publicação do livro somente será efetuada se houver um número mínimo de 10 capítulos selecionados a partir das propostas iniciais.

#### V – DO CRONOGRAMA

Divulgação Do Edital	18/02/2020
Submissão dos trabalhos (artigos)	11/02 a 3/04/2020
Divulgação e homologação dos resultados finais	4/05/2020
Editoração e preparação do livro	até 10/08/2019
Publicação e distribuição do livro	Até setembro

#### VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – O livro, em sua versão final, terá um capítulo introdutório redigido pela Comissão Editorial.

Parágrafo Único – Caberá ao Presidente do CREF3/SC redigir o prefácio da obra.

Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Editorial do CREF3/SC.



Irineu Wolney Furtado  
Presidente CREF 003767-G/SC